Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 08/05/14
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

REQUERIMENTO Nº 113/2014
(Autor: Pedro Martendal de Araújo)

Requer seja enviada solicitação ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Federal Deputado Federal Henrique Eduardo Alves (PMDB), para solicitar seja dada prioridade ao Projeto de Lei nº 4754/2012, de autoria da Deputada Federal Liliam Sá (PROS).

O Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB) vem requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, com base no Art. 122, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a providência que se segue:

- Seja enviada solicitação ao Presidente da Câmara Federal Deputado Federal Henrique Eduardo Alves (PMDB), para solicitar seja dada prioridade ao Projeto de Lei nº 4754/2012, de autoria da Deputada Fedeal Liliam Sá (PROS), que trata da determinação às emissoras de radiofusão sonora e de sons e imagens a obrigatoriedade de divulgação de propagandas gratuitas de combate à pedofilia, violência e ao abuso e exploração sexual, e desaparecimento de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio do presente requerer seja dada prioridade ao Projeto de Lei nº 4754/2012, de autoria da Deputada Federal Liliam Sá (PROS), que trata da determinação às emissoras de radiofusão sonora e de sons e imagens a obrigatoriedade de divulgação de propagandas gratuitas de combate à pedofilia, violência e ao abuso e exploração sexual, e desaparecimento de crianças e adolescentes.

A presente proposta legislativa é de extrema importância social, uma vez que a produção de informações contínuas nas emissoras de rádio e televisão tem por objetivo interromper o histórico de abuso de crianças e adolescentes que atualmente sofrem com isso, além de que, tem por objetivo informar à população sobre as diversas maneiras de abuso sexual infantil existente.

Outro objetivo primordial é conscientizar a sociedade da necessidade de medidas educacionais preventivas, além de facilitar a identificação de pedófilos atuantes como medida de proteção às outras crianças próximas ao agressor, de modo que haja aumento no número de denúncias para que essa realidade seja desvelada á toda a população.

Importante ressaltar que está assegurado na Constituição Federal, em seu art. 227, caput, e no Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu art. 4º, caput, que o Poder Público deve dar prioridade absoluta no atendimento à criança e ao adolescente.

Assim, diante de todo o exposto, este Vereador solicita, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, seja encaminhada solicitação de apoio ao Presidente da Câmara Federal Deputado Federal Henrique Eduardo Alves (PMDB) para que, se possível, seja dada a devida prioridade ao Projeto de Lei supra, posta a importância social do mesmo.

Palácio José Neves Formighieri, 30 de abril de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo
(Vereador/ PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL